



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Secretaria de Governo**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**

---

**RESOLUÇÃO Nº 15/2015/FMDC**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

*Dispõe sobre a cessão de uso de computadores usados do Procon.*

**O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG**, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25/06/15, constantes do item 2.2., letra “e”,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o Procon a ceder, a seu critério e, para órgãos da administração pública que sejam parceiros do Órgão de Defesa do Consumidor, computadores usados e ociosos.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 26 de junho de 2015.

Vinicius Fonseca Marques  
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

\* Publicação: DOE 26/06/2015.